

**DECRETO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação e das outras providências.

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e,

**CONSIDERANDO**, as disposições constantes na Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, as disposições constantes do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

**I – Produtos e Serviços:**

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b” e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

**II – Manutenção e Conservação de Veículos:**

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, laudo preliminar e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

### **III – Obras e Serviços de Engenharia:**

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, projetos, planilhas, memoriais e parecer técnico de Engenheiro e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,  
15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**MARIANA GOMES VEDANA**  
DIRETOR EXECUTIVO